

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS**  
**CONTRATO N.º 1-2X61GKX.**

**FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

**COMPRADORA: INSTITUTO SOCIAL DAS MADIANEIRAS DA PAZ.**

- a) Considerando que as **PARTES** firmaram o Contrato de Fornecimento acima citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**;
- b) Considerando o livre diálogo e a boa-fé mantidos entre as **PARTES**;
- c) Considerando que, por razões comerciais e de comum acordo, após livre negociação havida entre a **FORNECEDORA** e a **COMPRADORA**, as **PARTES** decidiram rever certos termos e condições do **CONTRATO**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

1.1 As PARTES, formalizam por meio do presente termo aditivo, as novas condições comerciais dos produtos indicados no Anexo 1 do CONTRATO ora aditado, as quais passam a vigorar, a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme disposição abaixo:

**5 – Condições Comerciais**

<b>5.1 – Produto(s)</b>	<b>5.2– Preço (R\$/m3/Kg)</b>	<b>5.3 – Preço do Serviço de Logística (R\$/m3/Kg)</b>	<b>5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)</b>	<b>5.5 Outras Despesas Acessórias</b>
Oxigenio Liquido Caminh Tanque - 40018291	R\$ 4,13	R\$ 8,76	5.000	R\$ 366,07
Oxigenio Medicinal Carga Cil G . - 40054247	R\$ 72,73	R\$ 22,09	1	R\$ 27,10
Oxigenio Medicinal Cil T 10M3 . - 40038432	R\$ 8,87	R\$ 34,90	500	R\$ 22,22

**6 – Aluguel de Equipamentos**

<b>6.1 – Equipamento(s) Alugado(s)</b>	<b>6.2– Quantidade</b>	<b>6.3– Valor do Aluguel (R\$/mês/unidade)</b>
Recipiente Criogenico O2 Liq Container – 40039293	Um	R\$ 954,77
Cilindro Oxigenio Med Carga G Container – 40055537	Um	R\$ 17,07
Cilindro Oxigenio Med PAT Container – 40048667	Um	R\$ 17,07
Central Ar Med. Duplex (220V) Container Daltech P/N SK-19-D – 40127415	Um	R\$ 12.136,23
Bomba de Vacuo BVI 55/200 Container – 40083653	Um	R\$ 6.534,89





### 7 – Assistência Técnica

7.1 – Assistência Técnica	7.2 – Valor (R\$/mês)
Ass Tec Preventiva Diferenciada – 40094675	R\$ 2.749,75

Obs.: Estão incluídos nos preços os seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DAS PARTES.

2.1 As PARTES contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Janeiro de 2023.

*Silvano Pinto de Oliveira Jr.*  
White Martins Gases Industriais do NE Ltda.  
Gerente Executivo Unid. de Negócios  
CPF: 525 801.564-53

*Rodrigo Gonçalves*  
Gerente Regional de Marketing  
(11) 98196-3270

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

*Maria Luiza Mata da Silva*  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MADIANEIRAS DA PAZ.**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_